

será o plenário da Câmara Municipal de Rondonândia.  
Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.  
Atenciosamente,

**José Guedes de Souza**

**Prefeito Municipal**

Rondonândia-MT, 29 de Maio de 2026.

---

**DECRETO Nº 007/CONT/FINC/PMR/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Estado do Mato Grosso Poder Executivo	 <b>Prefeitura Municipal de Rondolândia</b> C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49 Av. Joana Alves de Oliveira, nº s/nº	ABRIL/2026
--	---	------------

Decreto nº 00072026

Em, 06 de Abril de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00612/2026, de 06 de Janeiro de 2026,

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 462.186,01 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Um Centavo) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

<b>04.01 GESTÃO DA EDUCAÇÃO</b>					
12	361	0111	2134	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE	
	<u>87</u>	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	145.423,56
		1.553.0000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	145.423,56
	<u>90</u>	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	279.228,85
		1.576.0000		Transferências de Recursos dos Estados para programas de Educação	279.228,85
				Total na Ação	424.652,41
12	306	0113	2136	MANUTENÇÃO DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
	<u>94</u>	3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	4.168,80
		1.569.0000		Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.168,80
				Total na Ação	4.168,80
				Total na Unidade Orçamentária	428.821,21
<b>04.06 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FME</b>					
12	361	0110	2202	MANUTENÇÃO COM O FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
	<u>172</u>	3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	28.884,90
		1.569.0000		Outras Transferências de Recursos do FNDE	28.884,90
				Total na Ação	28.884,90
				Total na Unidade Orçamentária	28.884,90
<b>05.01 GESTÃO DE SAÚDE</b>					
10	122	0116	2141	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES	
	<u>212</u>	3.3.90.14	99	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações	4.479,90
		1.500.1002		Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	4.479,90
				Total na Ação	4.479,90



**Prefeitura Municipal de Rondolândia**

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49  
Av. Joana Alves de Oliveira, nº s/nº

Estado do Mato Grosso  
Poder Executivo

ABRIL/2026

**05.01 GESTÃO DE SAÚDE**

Total na Unidade Orçamentária 4.479,90

**Total de Suplementações: 462.186,01**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 462.186,01 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Um Centavo), como abaixo especificado:

**02.01 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

24	131	0101	2105	PUBLICAÇÕES		
<u>16</u>	3.3.90.39	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações		62.186,01
		1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos		62.186,01
					Total na Ação	62.186,01
					Total na Unidade Orçamentária	62.186,01

**04.01 GESTÃO DA EDUCAÇÃO**

12	122	0110	2128	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES/C		
<u>60</u>	3.3.90.36	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas Aplicações		50.000,00
		1.500.1001		Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000,00
					Total na Ação	50.000,00
					Total na Unidade Orçamentária	50.000,00

**04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE**

27	812	0115	1120	IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS/GINÁSIOS, QUADRAS E PRAÇAS		
<u>132</u>	4.4.90.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
		1.754.0000		Recursos de Operações de Crédito		100.000,00
					Total na Ação	100.000,00
					Total na Unidade Orçamentária	100.000,00

**05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	0116	2143	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA (PABA Fixo e PAB variável)		
<u>242</u>	3.3.90.39	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações		79.000,00
		1.500.1002		Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde		79.000,00
					Total na Ação	79.000,00
10	303	0116	2145	MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA		
<u>263</u>	3.3.90.30	99		MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações		26.000,00
		1.500.1002		Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde		26.000,00
					Total na Ação	26.000,00
					Total na Unidade Orçamentária	105.000,00



Estado do Mato Grosso  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Rondolândia**

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49  
Av. Joana Alves de Oliveira, nº s/nº

ABRIL/2026

**06.01 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15	451	0106	1143	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICO	
<u>308</u>	4.4.90.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	56.000,00
		1.754.0000		Recursos de Operações de Crédito	56.000,00
				Total na Ação	56.000,00
26	782	0106	2123	CONSERVAÇÃO DE RUAS URBANAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS	
<u>345</u>	4.4.90.51	99		OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	60.000,00
		1.754.0000		Recursos de Operações de Crédito	60.000,00
				Total na Ação	60.000,00
26	782	0109	2126	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAIS E ESTADUAIS	
<u>350</u>	3.3.90.30	99		MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	29.000,00
		1.501.0000		Outros Recursos não Vinculados	29.000,00
				Total na Ação	29.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	145.000,00

**Total de Anulações: 462.186,01**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Rondolândia em, 06 de Abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
JOSE GUEDES DE SOUZA  
PREFEITO